



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
(Processo Administrativo nº 23297.008181.2019-58)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM**, por meio do **SETOR DE COMPRAS**, sediado **AV. SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA, S/N – SÃO PEDRO – BELO JARDIM/PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **01/08/2019**

Horário: **09h** (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para a aquisição de ração para semoventes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Para os itens **39, 40, 41, 42 e 43** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1 % (um por cento)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.25.1. por empresas brasileiras;

6.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.8. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.1.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.1.10. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.11. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.1.11.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.1.12. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

8.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

8.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.5.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **sc@belojardim.ifpe.edu.br**.

8.5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.5.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

8.5.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

15.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

da proporcionalidade.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sc@belojardim.ifpe.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – São Pedro – Belo Jardim/PE – CEP: 55.155-730, seção compras.**

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – São Pedro – Belo Jardim/PE – CEP: 55.155-730, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

23.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Belo Jardim, 17 de julho de 2019.

Assinatura da autoridade competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM

PREGÃO SRP Nº 03/2019
(Processo Administrativo nº. 23297.008181.2019-58)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de ração para semoventes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	01	Ração animal balanceada para Frango Pré-Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,00% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,30% (mínimo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (máximo). Apresentação em embalagem de saco de 30 ou 40 kg.	74381	Kg	4.812	R\$ 3,63	R\$ 17.467,56
	02	Ração animal balanceada para Frango Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 21,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	14.688	R\$ 3,46	R\$ 50.820,48
	03	Ração animal balanceada para Frango Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 19,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	12.230	R\$ 3,10	R\$ 37.913,00
	04	Ração animal balanceada para Postura Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 20,00% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	2.780	R\$ 3,51	R\$ 9.757,80
	05	Ração animal balanceada para Postura Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 17% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	7.880	R\$ 3,32	R\$ 26.161,60
	06	Ração animal balanceada para	74381	Kg	3.200	R\$ 3,22	R\$ 10.304,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	Frangas em Pré-Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 2,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.						
07	Ração animal balanceada para Frangas em Postura II com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 5% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	57.200	3,26		R\$ 0,00
08	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase inicial (do 1º ao 28º dia de idade), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 2% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	1.436	R\$ 3,02		R\$ 4.336,72
09	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase final (do 29º até o abate), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 1,6% (Máximo), Fósforo 0,30% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	8.159	R\$ 2,93		R\$ 23.905,87
10	Ração animal balanceada para Galinhas Caipiras, fase de postura (do 92º até o final de postura), com os seguintes níveis de garantia: umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 16,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 6,5%, cálcio máximo de 4,0%, fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	2.000	R\$ 2,84		R\$ 5.680,00
11	Ração avicultura postura I, farelada com umidade Máxima de 12,50%, Proteína bruta mínimo de 16,0%, Extrato Etéreo mínimo 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 6,5%, Matéria mineral Máximo 12,5%, Cálcio Máximo de 4,0%, Fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	43.680	R\$ 3,14		R\$ 137.155,20
12	Ração concentrada para frangos de corte, ração completa farelada, atendendo a fase de acabamento, de 42 dias de idade até o abate; umidade (max) 12,5,0%, proteína bruta (min) 18,5%, extrato etéreo (min) 3,0%, matéria fibrosa (max) 5,0%, matéria mineral (max) 7,5%, cálcio (max) 1,3%, fósforo (min) 0,45%. Saco de 40 kg.	74381	Kg	16.234	R\$ 3,83		R\$ 62.176,22
13	Ração codorna inicial, farelada com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 23,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa	74381	Kg	640	R\$ 3,89		R\$ 2.489,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

		máximo de 5,0%, matéria mineral máximo 9,0%, cálcio máximo de 1,%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.					
	14	Ração animal balanceada para Codorna Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 1,10% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	5.680	R\$ 3,63	R\$ 20.618,40
	15	Ração animal balanceada para Codorna Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 3,50% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	27.065	R\$ 3,47	R\$ 93.915,55
VALOR TOTAL DO GRUPO 01							R\$ 689.174,00
02	16	Ração animal balanceada para Suíno Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	20.626	R\$ 3,33	R\$ 68.684,58
	17	Ração animal balanceada para Suíno Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	41.512	R\$ 3,11	R\$ 129.102,32
	18	Ração animal balanceada para Suíno Acabamento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	57.361	R\$ 2,97	R\$ 170.362,17
	19	Ração animal balanceada para Suíno Gestaçao com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	29.968	R\$ 3,09	R\$ 92.601,12
	20	Ração animal balanceada para Suíno Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	22.768	3,12	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02							R\$ 460.750,19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

03	21	Suplemento alimentar animal para Bovino em reprodução (matrizes de leite e corte) e touro, tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 155g (Máximo); Fósforo 80g (mínimo); Magnésio 16,50g (mínimo); Enxofre 16,50g (mínimo); Sódio 102g (mínimo); Manganês 3.300mg (mínimo); Zinco 6.000mg (mínimo); Cobre 1.800mg (mínimo); Cobalto 165 mg (mínimo); Iodo 150mg (mínimo); Selênio 34,50mg (mínimo); Ferro 1.800mg (mínimo); Flúor 800mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 20 a 30 kg.	74381	Kg	2.683	R\$ 6,84	R\$ 18.351,72
	22	Suplemento alimentar animal para Bovinos de leite e corte em recria, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25,00% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 120g (Máximo); Fósforo 60g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 14,50g (mínimo); Sódio 95g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 4.800mg (mínimo); Cobre 1.200mg (mínimo); Cobalto 160,00 mg (mínimo); Iodo 160mg (mínimo); Selênio 18,50mg (mínimo); Ferro 1.440mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 18mg (mínimo); Flúor 600mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 30 kg.	74381	Kg	1.960	R\$ 6,89	R\$ 13.504,40
	23	Ração animal balanceada para Bovino Bezerro com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	31.702	R\$ 3,40	R\$ 107.786,80
	24	Ração animal balanceada para Bovino Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	Kg	75.448	R\$ 3,53	R\$ 266.331,44
	25	Ração Animal Bovino Novilha, peletizada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx) 13%, Proteína Bruta (Mín) 18%, Extrato Etéreo (Mín) 2,5%, Fibra Bruta (Máx) 10%, Cálcio (Min) 0,6%, Fósforo 6.000 mg/kg, Matéria Mineral (Máx) 10%, com probióticos, nutricionalmente balanceada para bezerras a partir de 5 (cinco) meses até 60 dias Pré-parto.	74381	Kg	28.407	R\$ 3,48	R\$ 98.856,36
VALOR TOTAL DO GRUPO 03							R\$ 504.830,72
04	26	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade	74381	Kg	11.861	R\$ 3,92	R\$ 46.495,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.						
27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	74381	Kg	1.026	R\$ 5,84	R\$ 5.991,84	
28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	74381	Kg	710	R\$ 6,88	R\$ 4.884,80	
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) -2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) - 12,00%; Proteína Bruta (Mín.) - 16,00%; Umidade (Máx.) - 13,00%; N.N.P. Equiv. em Proteína - 1,41% . Apresentado na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.	74381	Kg	8.990	R\$ 3,92	R\$ 35.240,80	
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%, Proteína Bruta (Mín): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%, Matéria Mineral (Máx.): 10,0%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	74381	Kg	13.608	R\$ 3,87	R\$ 52.662,96	
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	74381	Kg	5.052	R\$ 3,80	R\$ 19.197,60	
32	Ração para caprinos adultos em	74381	Kg	7.000	R\$ 3,90	R\$ 27.300,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

		manutenção (peletizada), como cabras no período secos e reprodutores (bodes), com umidade (max.) 1, Proteína bruta (Mín.) 14, Extrato Etéreo (Mín.) 2,0 fibra bruta (max.) 10 Matéria mineral 15 Cálcio (max.) 1,5 e Fósforo (min) 0,45.					
	33	Ração para caprinos em fase de crescimento (peletizada), com umidade (max.), Proteína bruta (Mín.) 16, Extrato Etéreo (Mín.) 2,8, fibra bruta (max.) 9,0, Matéria Mineral (max.) 10, Cálcio (Máx.) 1,5 Fósforo (Mín.) 0,55.	74381	Kg	3.448	R\$ 4,15	R\$ 14.309,20
	34	Ração para cabras em Lactação a ser fornecido do parto até o final da Lactação (peletizada) com umidade Máxima 13, Proteína bruta Mínima 20, Extrato Etéreo mínimo 2,5, fibra bruta Máximo 8, Matéria mineral 10, Cálcio Máximo 1,5 e Fósforo 0,55.	74381	Kg	8.641	R\$ 4,50	R\$ 38.884,50
	35	Ração ovino inicial peletizada com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 19,0%, extrato etéreo mínimo de 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 8,0%, Matéria mineral Máximo de 9,0%, Fósforo mínimo de 0,60% e Cálcio Máximo de 1,50%.	74381	Kg	5.319	R\$ 4,27	R\$ 22.712,13
	36	Ração Concentrada: para potros, Ração completa peletizada. Umidade (Max) 13,0%, Proteína Bruta (Min) 16,0%, Extrato Etéreo (Min) 3,5%, Matéria Fibrosa (Max) 15,0%, Matéria Mineral (Max) 13,0%, Cálcio (Max) 1,5%, Fósforo (Min) 0,55%, Energia digestível >2.800 Kcal/Kg.	74381	Kg	341	R\$ 3,94	R\$ 1.343,54
	37	Suplemento mineral proteico para caprinos de leite, corte e ovinos.	74381	Kg	150	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
	38	Suplemento animal e vitamínico completo para caprinos. Vitamina A 100.000,00 UI, vitamina D3 17.500,00 UI, vitamina E 300,00 mg, Cálcio 135,00 g, Fósforo 65,00 g, Magnésio 19,00 g, Enxofre 28,00 g, Sódio 110,00 g, Ferro 1.000,00 mg, cobre 450,00 mg, Manganês 2.550,00 mg, Zinco 2.100,00 mg, Selênio 20,00 mg, Iodo 10,02 mg, Cobalto 10,02 mg, Flúor 1.083,00 mg, Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico 2 mínimo de 90,0.	74381	Kg	972	R\$ 7,20	R\$ 6.998,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 04							R\$ 277.030,39
05	39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	74381	Kg	1.352	R\$ 10,34	R\$ 13.979,68
	40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	74381	Kg	3.180	R\$ 8,41	R\$ 26.743,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 05							R\$ 40.723,48
06	41	Ração peletizada coelho inicial, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 14,0%, extrato	74381	Kg	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	etéreo mínimo 2,5%, matéria fibrosa máximo de 12,5%, matéria mineral máximo 8,0%, cálcio máximo de 1,1%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.						
42	Ração peletizada coelho crescimento, com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta mínimo de 17,0%, Extrato Etéreo mínimo 2,0%, Matéria fibrosa Máximo de 17,0%, Matéria mineral Máximo 16,0%, Cálcio Máximo de 2,0%, Fósforo mínimo 0,40%.	74381	Kg	680	R\$ 3,69	R\$ 2.509,20	
43	Ração peletizada coelho gestação, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 13,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 17,0%, matéria mineral máximo 16,0%, cálcio máximo de 2,0%, fósforo mínimo 0,40%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	74381	Kg	840	R\$ 3,63	R\$ 3.049,20	
VALOR TOTAL DO GRUPO 06						R\$ 7.074,40	
VALOR TOTAL DOS GRUPOS / ITENS						R\$ 2.050.619,34	

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR: IFPE – CAMPUS BELO JARDIM			
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	Ração animal balanceada para Frango Pré-Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,00% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,30% (mínimo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (máximo). Apresentação em embalagem de saco de 30 ou 40 kg.	Kg	4.000
02	Ração animal balanceada para Frango Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 21,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	6.000
03	Ração animal balanceada para Frango Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 19,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	-
04	Ração animal balanceada para Postura Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 20,00% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	1.920
05	Ração animal balanceada para Postura Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 17% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	5.000
06	Ração animal balanceada para Frangas em Pré-Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 2,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	1.520
07	Ração animal balanceada para Frangas em Postura II com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 5% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	8.480
08	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase inicial (do 1º ao 28º dia de idade), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 2% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	600
09	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase final (do 29º até o abate), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 1,6% (Máximo), Fósforo 0,30% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em	Kg	1.600



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	embalagem de saco de 40 kg.		
10	Ração animal balanceada para Galinhas Caipiras, fase de postura (do 92º até o final de postura), com os seguintes níveis de garantia: umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 16,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 6,5%, cálcio máximo de 4,0%, fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	2.000
11	Ração avicultura postura I, farelada com umidade Máxima de 12,50%, Proteína bruta mínimo de 16,0%, Extrato Etéreo mínimo 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 6,5%, Matéria mineral Máximo 12,5%, Cálcio Máximo de 4,0%, Fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	36.840
12	Ração concentrada para frangos de corte, ração completa farelada, atendendo a fase de acabamento, de 42 dias de idade até o abate; umidade (max) 12,5,0%, proteína bruta (min) 18,5%, extrato etéreo (min) 3,0%, matéria fibrosa (max) 5,0%, matéria mineral (max) 7,5%, cálcio (max) 1,3%, fósforo (min) 0,45%. Saco de 40 kg.	Kg	12.000
13	Ração codorna inicial, farelada com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 23,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 5,0%, matéria mineral máximo 9,0%, cálcio máximo de 1,%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	640
14	Ração animal balanceada para Codorna Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 1,10% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	1.080
15	Ração animal balanceada para Codorna Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 3,50% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	6.600
16	Ração animal balanceada para Suíno Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	12.440
17	Ração animal balanceada para Suíno Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	12.520
18	Ração animal balanceada para Suíno Acabamento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	20.200
19	Ração animal balanceada para Suíno Gestação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	13.240
20	Ração animal balanceada para Suíno Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	10.480
21	Suplemento alimentar animal para Bovino em reprodução (matrizes de leite e corte) e touro, tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 155g (Máximo); Fósforo 80g (mínimo); Magnésio 16,50g (mínimo); Enxofre 16,50g (mínimo); Sódio 102g (mínimo); Manganês 3.300mg (mínimo); Zinco 6.000mg (mínimo); Cobre 1.800mg (mínimo); Cobalto 165 mg (mínimo); Iodo 150mg (mínimo); Selênio 34,50mg (mínimo); Ferro 1.800mg (mínimo); Flúor 800mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 20 a 30 kg.	Kg	400
22	Suplemento alimentar animal para Bovinos de leite e corte em recria, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25,00% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 120g (Máximo); Fósforo 60g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 14,50g (mínimo); Sódio 95g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 4.800mg (mínimo); Cobre 1.200mg (mínimo); Cobalto 160,00 mg (mínimo); Iodo 160mg (mínimo); Selênio 18,50mg (mínimo); Ferro 1.440mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 18mg (mínimo); Flúor 600mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 30 kg.	Kg	400
23	Ração animal balanceada para Bovino Bezerra com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	4.400
24	Ração animal balanceada para Bovino Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	28.800
25	Ração Animal Bovino Novilha, peletizada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx) 13%, Proteína Bruta (Mín) 18%, Extrato Etéreo (Mín) 2,5%, Fibra Bruta (Máx) 10%, Cálcio (Min) 0,6%, Fósforo 6.000 mg/kg, Matéria Mineral (Máx) 10%, com probióticos,	Kg	13.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	nutricionalmente balanceada para bezerras a partir de 5 (cinco) meses até 60 dias Pré-parto.		
26	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	600
27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	Kg	200
28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	Kg	-
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) -2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) -12,00%; Proteína Bruta (Mín.) -16,00%; Umidade (Máx.) -13,00%; N.N.P. Equiv. em Proteína -1,41% . Apresentação na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.	Kg	4.000
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%, Proteína Bruta (Mín): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%, Matéria Mineral (Máx.): 10,0%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	Kg	2.000
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	Kg	2.440
32	Ração para caprinos adultos em manutenção (peletizada), como cabras no período secos e reprodutores (bodes), com umidade (max.) 1, Proteína bruta (Mín.) 14, Extrato Etéreo (Mín.) 2,0 fibra bruta (max.) 10 Matéria mineral 15 Cálcio (max.) 1,5 e Fósforo (min) 0,45.	Kg	4.000
33	Ração para caprinos em fase de crescimento (peletizada), com umidade (max.), Proteína bruta (Mín.) 16, Extrato Etéreo (Mín.) 2,8, fibra bruta (max.) 9,0, Matéria Mineral (max.) 10, Cálcio (Máx.) 1,5 Fósforo (Mín.) 0,55.	Kg	1.240
34	Ração para cabras em Lactação a ser fornecido do parto até o final da Lactação (peletizada) com umidade Máxima 13, Proteína bruta Mínima 20, Extrato Etéreo mínimo 2,5, fibra bruta Máximo 8, Matéria mineral 10, Cálcio Máximo 1,5 e Fósforo 0,55.	Kg	2.000
35	Ração ovino inicial peletizada com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 19,0%, extrato etéreo mínimo de 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 8,0%, Matéria mineral Máximo de 9,0%, Fósforo mínimo de 0,60% e Cálcio Máximo de 1,50%.	Kg	2.840
36	Ração Concentrada: para potros, Ração completa peletizada. Umidade (Max) 13,0%, Proteína Bruta (Min) 16,0%, Extrato Etéreo (Min) 3,5%, Matéria Fibrosa (Max) 15,0%, Matéria Mineral (Max) 13,0%, Cálcio (Max) 1,5%, Fósforo (Min) 0,55%, Energia digestível >2.800 Kcal/Kg.	Kg	-
37	Suplemento mineral proteico para caprinos de leite, corte e ovinos.	Kg	150
38	Suplemento animal e vitamínico completo para caprinos. Vitamina A 100.000,00 UI, vitamina D3 17. 500,00 UI, vitamina E 300,00 mg, Cálcio 135,00 g, Fósforo 65,00 g, Magnésio 19,00 g, Enxofre 28,00 g, Sódio 110,00 g, Ferro 1.000,00 mg, cobre 450,00 mg, Manganês 2.550,00 mg, Zinco 2.100,00 mg, Selênio 20,00 mg, Iodo 10,02 mg, Cobalto 10,02 mg, Flúor 1.083,00 mg, Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico 2 mínimo de 90,0.	Kg	150
39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	-
40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	-
41	Ração peletizada coelho inicial, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 14,0%, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria fibrosa máximo de 12,5%, matéria mineral máximo 8,0%, cálcio máximo de 1,1%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	400
42	Ração peletizada coelho crescimento, com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta mínimo de 17,0%, Extrato Etéreo mínimo 2,0%, Matéria fibrosa Máximo de 17,0%, Matéria mineral Máximo 16,0%, Cálcio Máximo de 2,0%, Fósforo mínimo 0,40%.	Kg	680
43	Ração peletizada coelho gestação, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 13,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 17,0%, matéria mineral	Kg	840



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

máximo 16,0%, cálcio máximo de 2,0%, fósforo mínimo 0,40%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.		
--	--	--

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFPE – CAMPUS BARREIROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	Ração animal balanceada para Frango Pré-Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,00% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,30% (mínimo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (máximo). Apresentação em embalagem de saco de 30 ou 40 kg.	Kg	560
02	Ração animal balanceada para Frango Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 21,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	4.800
03	Ração animal balanceada para Frango Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 19,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	8.400
04	Ração animal balanceada para Postura Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 20,00% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	420
05	Ração animal balanceada para Postura Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 17% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	1.040
06	Ração animal balanceada para Frangas em Pré-Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 2,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	1.240
07	Ração animal balanceada para Frangas em Postura II com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 5% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	20.000
08	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase inicial (do 1º ao 28º dia de idade), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 2% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	600
09	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase final (do 29º até o abate), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 1,6% (Máximo), Fósforo 0,30% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	840
10	Ração animal balanceada para Galinhas Caipiras, fase de postura (do 92º até o final de postura), com os seguintes níveis de garantia: umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 16,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 6,5%, cálcio máximo de 4,0%, fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	-
11	Ração avicultura postura I, farelada com umidade Máxima de 12,50%, Proteína bruta mínimo de 16,0%, Extrato Etéreo mínimo 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 6,5%, Matéria mineral Máximo 12,5%, Cálcio Máximo de 4,0%, Fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	-
12	Ração concentrada para frangos de corte, ração completa farelada, atendendo a fase de acabamento, de 42 dias de idade até o abate; umidade (max) 12,5,0%, proteína bruta (min) 18,5%, extrato etéreo (min) 3,0%, matéria fibrosa (max) 5,0%, matéria mineral (max) 7,5%, cálcio (max) 1,3%, fósforo (min) 0,45%. Saco de 40 kg.	Kg	-
13	Ração codorna inicial, farelada com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 23,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 5,0%, matéria mineral máximo 9,0%, cálcio máximo de 1%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	-
14	Ração animal balanceada para Codorna Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 1,10% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	280
15	Ração animal balanceada para Codorna Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 3,50% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	4.040
16	Ração animal balanceada para Suíno Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	3.040
17	Ração animal balanceada para Suíno Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	15.600
18	Ração animal balanceada para Suíno Acabamento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	20.080



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

19	Ração animal balanceada para Suíno Gestação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	7.800
20	Ração animal balanceada para Suíno Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	3.360
21	Suplemento alimentar animal para Bovino em reprodução (matrizes de leite e corte) e touro, tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 155g (Máximo); Fósforo 80g (mínimo); Magnésio 16,50g (mínimo); Enxofre 16,50g (mínimo); Sódio 102g (mínimo); Manganês 3.300mg (mínimo); Zinco 6.000mg (mínimo); Cobre 1.800mg (mínimo); Cobalto 165 mg (mínimo); Iodo 150mg (mínimo); Selênio 34,50mg (mínimo); Ferro 1.800mg (mínimo); Flúor 800mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 20 a 30 kg.	Kg	1.050
22	Suplemento alimentar animal para Bovinos de leite e corte em recria, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25,00% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 120g (Máximo); Fósforo 60g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 14,50g (mínimo); Sódio 95g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 4.800mg (mínimo); Cobre 1.200mg (mínimo); Cobalto 160,00 mg (mínimo); Iodo 160mg (mínimo); Selênio 18,50mg (mínimo); Ferro 1.440mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 18mg (mínimo); Flúor 600mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 30 kg.	Kg	1.560
23	Ração animal balanceada para Bovino Bezerro com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	9.880
24	Ração animal balanceada para Bovino Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	11.680
25	Ração Animal Bovino Novilha, peletizada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx) 13%, Proteína Bruta (Mín) 18%, Extrato Etéreo (Mín) 2,5%, Fibra Bruta (Máx) 10%, Cálcio (Mín) 0,6%, Fósforo 6.000 mg/kg, Matéria Mineral (Máx) 10%, com probióticos, nutricionalmente balanceada para bezerras a partir de 5 (cinco) meses até 60 dias Pré-parto.	Kg	-
26	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	1.480
27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	Kg	150
28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	Kg	210
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) -2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) -12,00%; Proteína Bruta (Mín.) -16,00%; Umidade (Máx.) -13,00%; N.N.P. Equiv. em Proteína -1,41% . Apresentado na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.	Kg	3.320
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%, Proteína Bruta (Mín): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%, Matéria Mineral (Máx.): 10,0%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	Kg	4.560
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	Kg	-
32	Ração para caprinos adultos em manutenção (peletizada), como cabras no período secos e reprodutores (bodes), com umidade (max.) 1, Proteína bruta (Mín.) 14, Extrato Etéreo (Mín.) 2,0 fibra bruta (max.) 10 Matéria mineral 15 Cálcio (max.) 1,5 e Fósforo (min) 0,45.	Kg	-
33	Ração para caprinos em fase de crescimento (peletizada), com umidade (max.), Proteína bruta (Mín.) 16, Extrato Etéreo (Mín.) 2,8, fibra bruta (max.) 9,0, Matéria Mineral (max.) 10, Cálcio (Máx.) 1,5 Fósforo (Mín.) 0,55.	Kg	-
34	Ração para cabras em Lactação a ser fornecido do parto até o final da Lactação (peletizada) com umidade Máxima 13, Proteína bruta Mínima 20, Extrato Etéreo mínimo 2,5, fibra bruta Máximo 8, Matéria mineral 10, Cálcio Máximo 1,5 e Fósforo 0,55.	Kg	-
35	Ração ovino inicial peletizada com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 19,0%,	Kg	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	extrato etéreo mínimo de 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 8,0%, Matéria mineral Máximo de 9,0%, Fósforo mínimo de 0,60% e Cálcio Máximo de 1,50%.		
36	Ração Concentrada: para potros, Ração completa peletizada. Umidade (Max) 13,0%, Proteína Bruta (Min) 16,0%, Extrato Etéreo (Min) 3,5%, Matéria Fibrosa (Max) 15,0%, Matéria Mineral (Max) 13,0%, Cálcio (Max) 1,5%, Fósforo (Min) 0,55%, Energia digestível >2.800 Kcal/Kg.	Kg	-
37	Suplemento mineral proteico para caprinos de leite, corte e ovinos.	Kg	-
38	Suplemento animal e vitamínico completo para caprinos. Vitamina A 100.000,00 UI, vitamina D3 17.500,00 UI, vitamina E 300,00 mg, Cálcio 135,00 g, Fósforo 65,00 g, Magnésio 19,00 g, Enxofre 28,00 g, Sódio 110,00 g, Ferro 1.000,00 mg, cobre 450,00 mg, Manganês 2.550,00 mg, Zinco 2.100,00 mg, Selênio 20,00 mg, Iodo 10,02 mg, Cobalto 10,02 mg, Flúor 1.083,00 mg, Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico 2 mínimo de 90,0.	Kg	-
39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	-
40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	-
41	Ração peletizada coelho inicial, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 14,0%, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria fibrosa máximo de 12,5%, matéria mineral máximo 8,0%, cálcio máximo de 1,1%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	-
42	Ração peletizada coelho crescimento, com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta mínimo de 17,0%, Extrato Etéreo mínimo 2,0%, Matéria fibrosa Máximo de 17,0%, Matéria mineral Máximo 16,0%, Cálcio Máximo de 2,0%, Fósforo mínimo 0,40%.	Kg	-
43	Ração peletizada coelho gestação, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 13,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 17,0%, matéria mineral máximo 16,0%, cálcio máximo de 2,0%, fósforo mínimo 0,40%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	-

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFPE – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	Ração animal balanceada para Frango Pré-Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,00% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,30% (mínimo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (máximo). Apresentação em embalagem de saco de 30 ou 40 kg.	Kg	252
02	Ração animal balanceada para Frango Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 21,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	3.888
03	Ração animal balanceada para Frango Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 19,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	3.830
04	Ração animal balanceada para Postura Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 20,00% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	440
05	Ração animal balanceada para Postura Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 17% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	1.840
06	Ração animal balanceada para Frangas em Pré-Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 2,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	440
07	Ração animal balanceada para Frangas em Postura II com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 5% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	28.720
08	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase inicial (do 1º ao 28º dia de idade), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 2% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	236
09	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase final (do 29º até o abate), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 1,6% (Máximo), Fósforo 0,30% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	5.719
10	Ração animal balanceada para Galinhas Caipiras, fase de postura (do 92º até o final de postura), com os seguintes níveis de garantia: umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 16,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 6,5%, cálcio máximo de 4,0%, fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	-
11	Ração avicultura postura I, farelada com umidade Máxima de 12,50%, Proteína bruta mínimo de	Kg	6.840



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	16,0%, Extrato Etéreo mínimo 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 6,5%, Matéria mineral Máximo 12,5%, Cálcio Máximo de 4,0%, Fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.		
12	Ração concentrada para frangos de corte, ração completa farelada, atendendo a fase de acabamento, de 42 dias de idade até o abate; umidade (max) 12,5,0%, proteína bruta (min) 18,5%, extrato etéreo (min) 3,0%, matéria fibrosa (max) 5,0%, matéria mineral (max) 7,5%, cálcio (max) 1,3%, fósforo (min) 0,45%. Saco de 40 kg.	Kg	4.234
13	Ração codorna inicial, farelada com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 23,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 5,0%, matéria mineral máximo 9,0%, cálcio máximo de 1,%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	-
14	Ração animal balanceada para Codorna Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 1,10% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	4.320
15	Ração animal balanceada para Codorna Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 3,50% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	16.425
16	Ração animal balanceada para Suíno Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	5.146
17	Ração animal balanceada para Suíno Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	13.392
18	Ração animal balanceada para Suíno Acabamento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	17.081
19	Ração animal balanceada para Suíno Gestação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	8.928
20	Ração animal balanceada para Suíno Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	8.928
21	Suplemento alimentar animal para Bovino em reprodução (matrizes de leite e corte) e touro, tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 155g (Máximo); Fósforo 80g (mínimo); Magnésio 16,50g (mínimo); Enxofre 16,50g (mínimo); Sódio 102g (mínimo); Manganês 3.300mg (mínimo); Zinco 6.000mg (mínimo); Cobre 1.800mg (mínimo); Cobalto 165 mg (mínimo); Iodo 150mg (mínimo); Selênio 34,50mg (mínimo); Ferro 1.800mg (mínimo); Flúor 800mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 20 a 30 kg.	Kg	1.233
22	Suplemento alimentar animal para Bovinos de leite e corte em recria, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25,00% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 120g (Máximo); Fósforo 60g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 14,50g (mínimo); Sódio 95g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 4.800mg (mínimo); Cobre 1.200mg (mínimo); Cobalto 160,00 mg (mínimo); Iodo 160mg (mínimo); Selênio 18,50mg (mínimo); Ferro 1.440mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 18mg (mínimo); Flúor 600mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 30 kg.	Kg	-
23	Ração animal balanceada para Bovino Bezerra com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	17.422
24	Ração animal balanceada para Bovino Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	34.968
25	Ração Animal Bovino Novilha, peletizada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx) 13%, Proteína Bruta (Min) 18%, Extrato Etéreo (Min) 2,5%, Fibra Bruta (Máx) 10%, Cálcio (Min) 0,6%, Fósforo 6.000 mg/kg, Matéria Mineral (Máx) 10%, com probióticos, nutricionalmente balanceada para bezerras a partir de 5 (cinco) meses até 60 dias Pré-parto.	Kg	15.407
26	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	9.781
27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	Kg	576
28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre	Kg	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.		
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) -2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) -12,00%; Proteína Bruta (Mín.) -16,00%; Umidade (Máx.) -13,00%; N.N.P. Equiv. em Proteína -1,41% . Apresentado na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.	Kg	670
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%, Proteína Bruta (Mín): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%, Matéria Mineral (Máx.): 10,0%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	Kg	6.548
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	Kg	1.612
32	Ração para caprinos adultos em manutenção (peletizada), como cabras no período secos e reprodutores (bodes), com umidade (max.) 1, Proteína bruta (Mín.) 14, Extrato Etéreo (Mín.) 2,0 fibra bruta (max.) 10 Matéria mineral 15 Cálcio (max.) 1,5 e Fósforo (min) 0,45.	Kg	3.000
33	Ração para caprinos em fase de crescimento (peletizada), com umidade (max.), Proteína bruta (Mín.) 16, Extrato Etéreo (Mín.) 2,8, fibra bruta (max.) 9,0, Matéria Mineral (max.) 10, Cálcio (Máx.) 1,5 Fósforo (Mín.) 0,55.	Kg	2.208
34	Ração para cabras em Lactação a ser fornecido do parto até o final da Lactação (peletizada) com umidade Máxima 13, Proteína bruta Mínima 20, Extrato Etéreo mínimo 2,5, fibra bruta Máximo 8, Matéria mineral 10, Cálcio Máximo 1,5 e Fósforo 0,55.	Kg	6.641
35	Ração ovino inicial peletizada com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 19,0%, extrato etéreo mínimo de 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 8,0%, Matéria mineral Máximo de 9,0%, Fósforo mínimo de 0,60% e Cálcio Máximo de 1,50%.	Kg	1.479
36	Ração Concentrada: para potros, Ração completa peletizada. Umidade (Max) 13,0%, Proteína Bruta (Min) 16,0%, Extrato Etéreo (Min) 3,5%, Matéria Fibrosa (Max) 15,0%, Matéria Mineral (Max) 13,0%, Cálcio (Max) 1,5%, Fósforo (Min) 0,55%, Energia digestível >2.800 Kcal/Kg.	Kg	341
37	Suplemento mineral proteico para caprinos de leite, corte e ovinos.	Kg	-
38	Suplemento animal e vitamínico completo para caprinos. Vitamina A 100.000,00 UI, vitamina D3 17.500,00 UI, vitamina E 300,00 mg, Cálcio 135,00 g, Fósforo 65,00 g, Magnésio 19,00 g, Enxofre 28,00 g, Sódio 110,00 g, Ferro 1.000,00 mg, cobre 450,00 mg, Manganês 2.550,00 mg, Zinco 2.100,00 mg, Selênio 20,00 mg, Iodo 10,02 mg, Cobalto 10,02 mg, Flúor 1.083,00 mg, Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico 2 mínimo de 90,0.	Kg	822
39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	1.152
40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	2.880
41	Ração peletizada coelho inicial, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 14,0%, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria fibrosa máximo de 12,5%, matéria mineral máximo 8,0%, cálcio máximo de 1,1%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	-
42	Ração peletizada coelho crescimento, com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta mínimo de 17,0%, Extrato Etéreo mínimo 2,0%, Matéria fibrosa Máximo de 17,0%, Matéria mineral Máximo 16,0%, Cálcio Máximo de 2,0%, Fósforo mínimo 0,40%.	Kg	-
43	Ração peletizada coelho gestação, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 13,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 17,0%, matéria mineral máximo 16,0%, cálcio máximo de 2,0%, fósforo mínimo 0,40%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	-

ÓRGÃO PARTICIPANTE: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	Kg	100
28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB	Kg	500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.		
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) -2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) -12,00%; Proteína Bruta (Mín.) -16,00%; Umidade (Máx.) -13,00%; N.N.P. Equiv. em Proteína -1,41% . Apresentado na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.	Kg	1.000
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%, Proteína Bruta (Mín.): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%, Matéria Mineral (Máx.): 10,0%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	Kg	500
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	Kg	1.000
35	Ração ovino inicial peletizada com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 19,0%, extrato etéreo mínimo de 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 8,0%, Matéria mineral Máximo de 9,0%, Fósforo mínimo de 0,60% e Cálcio Máximo de 1,50%.	Kg	1.000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFPE – CAMPUS PESQUEIRA

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	200
40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	300

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa atender às demandas dos semoventes das Unidades de Ensino e produção durante os exercícios 2019 e 2020. Os insumos agrícolas são utilizados, ao longo do ano, nas mais diversas atividades ligadas aos Laboratórios Agropecuários, como também na manutenção do campus. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades dos rebanhos que constituem o Setor de Zootecnia deste Instituto. A aquisição destes insumos é indispensável para atendimento às atividades pedagógicas deste Campus, de forma a manter os meios necessários à realização de aulas práticas, e de demandas como: fornecimento de alimentos, melhoria das condições de trabalho, da manutenção do patrimônio público e de poder contribuir com as políticas de atuação do IFPE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço do órgão gerenciador Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/nº, Bairro São Pedro - Belo Jardim/PE, bem como nos endereços dos órgãos participantes do Sistema de Registro e Preços.

4.1.1. Os bens deverão ser entregues na sede dos órgãos, nos endereços constantes na tabela abaixo, no horário das 07:30 às 10:30 horas e as 13:30 às 16:30 horas, no setor de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

almoxarifado:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	LOCAL DE ENTREGA
IFPE - <i>Campus</i> Belo Jardim	Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – São Pedro – Belo Jardim/PE – CEP: 55.155-730
IFPE - <i>Campus</i> Barreiros	Fazenda Sapé, s/n – Zona Rural – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000
IFPE - <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	Propriedade Terra Preta, s/n – Zona Rural – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-970
Colégio Militar do Recife	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Varzea, Recife/PE – CEP: 50.740-035
IFPE Campus Pesqueira	BR 232 – Km 214 – Loteamento Portal, Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.050.619,34 (dois milhões, cinquenta mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço médio	Valor total
01	Ração animal balanceada para Frango Pré-Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,00% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,30% (mínimo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (máximo). Apresentação em embalagem de saco de 30 ou 40 kg.	Kg	<u>4.812</u>	R\$ <u>3,63</u>	R\$ 17.467,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

02	Ração animal balanceada para Frango Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 21,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	<u>14.688</u>	R\$ <u>3,46</u>	R\$ <u>50.820,48</u>
03	Ração animal balanceada para Frango Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 19,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	<u>12.230</u>	R\$ <u>3,10</u>	R\$ <u>37.913,00</u>
04	Ração animal balanceada para Postura Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 20,00% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	2.780	R\$ <u>3,51</u>	R\$ <u>9.757,80</u>
05	Ração animal balanceada para Postura Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 17% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	7.880	R\$ <u>3,32</u>	R\$ <u>26.161,60</u>
06	Ração animal balanceada para Frangas em Pré-Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 2,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	3.200	R\$ <u>3,22</u>	R\$ <u>10.304,00</u>
07	Ração animal balanceada para Frangas em Postura II com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 5% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13%	Kg	57.200	R\$ <u>3,26</u>	R\$ <u>186.472,00</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	(Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.				
08	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase inicial (do 1º ao 28º dia de idade), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 2% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	1.436	R\$ <u>3,02</u>	R\$ <u>4.336,72</u>
09	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase final (do 29º até o abate), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 1,6% (Máximo), Fósforo 0,30% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	8.159	R\$ <u>2,93</u>	R\$ <u>23.905,87</u>
10	Ração animal balanceada para Galinhas Caipiras, fase de postura (do 92º até o final de postura), com os seguintes níveis de garantia: umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 16,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 6,5%, cálcio máximo de 4,0%, fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	2.000	R\$ <u>2,84</u>	R\$ <u>5.680,00</u>
11	Ração avicultura postura I, farelada com umidade Máxima de 12,50%, Proteína bruta mínimo de 16,0%, Extrato Etéreo mínimo 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 6,5%, Matéria mineral Máximo 12,5%, Cálcio Máximo de 4,0%, Fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	43.680	R\$ <u>3,14</u>	R\$ <u>137.155,20</u>
12	Ração concentrada para frangos de corte, ração completa farelada, atendendo a fase de acabamento, de 42 dias de idade até o abate; umidade (max) 12,5,0%, proteína bruta (min) 18,5%, extrato etéreo (min) 3,0%, matéria fibrosa (max) 5,0%, matéria mineral (max) 7,5%, cálcio (max) 1,3%,	Kg	16.234	R\$ <u>3,83</u>	R\$ <u>62.176,22</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	fósforo (min) 0,45%. Saco de 40 kg.				
13	Ração codorna inicial, farelada com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 23,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 5,0%, matéria mineral máximo 9,0%, cálcio máximo de 1,%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	640	R\$ <u>3,89</u>	R\$ <u>2.489,60</u>
14	Ração animal balanceada para Codorna Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 1,10% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	5.680	R\$ <u>3,63</u>	R\$ <u>20.618,40</u>
15	Ração animal balanceada para Codorna Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 3,50% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	27.065	R\$ <u>3,47</u>	R\$ <u>93.915,55</u>
16	Ração animal balanceada para Suíno Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	20.626	R\$ <u>3,33</u>	R\$ <u>68.684,58</u>
17	Ração animal balanceada para Suíno Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	41.512	R\$ <u>3,11</u>	R\$ <u>129.102,32</u>
18	Ração animal balanceada para Suíno Acabamento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50%	Kg	57.361	R\$ <u>2,97</u>	R\$ <u>170.362,17</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	(mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.				
19	Ração animal balanceada para Suíno Gestação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	29.968	R\$ <u>3,09</u>	R\$ <u>92.601,12</u>
20	Ração animal balanceada para Suíno Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	22.768	R\$ <u>3,12</u>	R\$ <u>71.036,16</u>
21	Suplemento alimentar animal para Bovino em reprodução (matrizes de leite e corte) e touro, tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 155g (Máximo); Fósforo 80g (mínimo); Magnésio 16,50g (mínimo); Enxofre 16,50g (mínimo); Sódio 102g (mínimo); Manganês 3.300mg (mínimo); Zinco 6.000mg (mínimo); Cobre 1.800mg (mínimo); Cobalto 165 mg (mínimo); Iodo 150mg (mínimo); Selênio 34,50mg (mínimo); Ferro 1.800mg (mínimo); Flúor 800mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 20 a 30 kg.	Kg	2.683	R\$ <u>6,84</u>	R\$ <u>18.351,72</u>
22	Suplemento alimentar animal para Bovinos de leite e corte em recria, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25,00% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 120g (Máximo); Fósforo 60g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 14,50g (mínimo); Sódio 95g (mínimo);	Kg	1.960	R\$ <u>6,89</u>	R\$ <u>13.504,40</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 4.800mg (mínimo); Cobre 1.200mg (mínimo); Cobalto 160,00 mg (mínimo); Iodo 160mg (mínimo); Selênio 18,50mg (mínimo); Ferro 1.440mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 18mg (mínimo); Flúor 600mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 30 kg.				
23	Ração animal balanceada para Bovino Bezerro com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	31.702	R\$ 3,40	R\$ 107.786,80
24	Ração animal balanceada para Bovino Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	75.448	R\$ 3,53	R\$ 266.331,44
25	Ração Animal Bovino Novilha, peletizada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx) 13%, Proteína Bruta (Mín) 18%, Extrato Etéreo (Mín) 2,5%, Fibra Bruta (Máx) 10%, Cálcio (Min) 0,6%, Fósforo 6.000 mg/kg, Matéria Mineral (Máx) 10%, com probióticos, nutricionalmente balanceada para bezerras a partir de 5 (cinco) meses até 60 dias Pré-parto.	Kg	28.407	R\$ 3,48	R\$ 98.856,36
26	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	Kg	11.861	R\$ 3,92	R\$ 46.495,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	Kg	1.026	R\$ <u>5,84</u>	R\$ 5.991,84
28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	Kg	710	R\$ <u>6,88</u>	R\$ <u>4.884,80</u>
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) - 2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) - 12,00%; Proteína Bruta (Mín.) - 16,00%; Umidade (Máx.) - 13,00%; N.N.P. Equiv.	Kg	8.990	R\$ <u>3,92</u>	R\$ 35.240,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	em Proteína -1,41% . Apresentado na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.				
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%, Proteína Bruta (Mín): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%, Matéria Mineral (Máx.): 10,0%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	Kg	13.608	R\$ <u>3,87</u>	R\$ <u>52.662,96</u>
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	Kg	5.052	R\$ <u>3,80</u>	R\$ 19.197,60
32	Ração para caprinos adultos em manutenção (peletizada), como cabras no período secos e reprodutores (bodes), com umidade (max.) 1, Proteína bruta (Mín.) 14, Extrato Etéreo (Mín.) 2,0 fibra bruta (max.) 10 Matéria mineral 15 Cálcio (max.) 1,5 e Fósforo (min) 0,45.	Kg	7.000	R\$ <u>3,90</u>	R\$ <u>27.300,00</u>
33	Ração para caprinos em fase de crescimento (peletizada), com umidade (max.), Proteína bruta (Mín.) 16, Extrato Etéreo (Mín.) 2,8, fibra bruta (max.) 9,0, Matéria Mineral (max.) 10, Cálcio (Máx.) 1,5 Fósforo (Mín.) 0,55.	Kg	3.448	R\$ <u>4,15</u>	R\$ <u>14.309,20</u>
34	Ração para cabras em Lactação a ser fornecido do parto até o final da Lactação (peletizada) com umidade Máxima 13, Proteína bruta Mínima 20, Extrato Etéreo mínimo 2,5, fibra bruta Máximo 8, Matéria mineral 10, Cálcio Máximo 1,5 e Fósforo 0,55.	Kg	8.641	R\$ <u>4,50</u>	R\$ 38.884,50
35	Ração ovino inicial peletizada com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 19,0%, extrato etéreo mínimo de 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 8,0%,	Kg	5.319	R\$ <u>4,27</u>	R\$ <u>22.712,13</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	Matéria mineral Máximo de 9,0%, Fósforo mínimo de 0,60% e Cálcio Máximo de 1,50%.				
36	Ração Concentrada: para potros, Ração completa peletizada. Umidade (Max) 13,0%, Proteína Bruta (Min) 16,0%, Extrato Etéreo (Min) 3,5%, Matéria Fibrosa (Max) 15,0%, Matéria Mineral (Max) 13,0%, Cálcio (Max) 1,5%, Fósforo (Min) 0,55%, Energia digestível \geq 2.800 Kcal/Kg.	Kg	341	R\$ <u>3,94</u>	R\$ <u>1.343,54</u>
37	Suplemento mineral proteico para caprinos de leite, corte e ovinos.	Kg	150	R\$ <u>6,73</u>	R\$ <u>1.009,50</u>
38	Suplemento animal e vitamínico completo para caprinos. Vitamina A 100.000,00 UI, vitamina D3 17. 500,00 UI, vitamina E 300,00 mg, Cálcio 135,00 g, Fósforo 65,00 g, Magnésio 19,00 g, Enxofre 28,00 g, Sódio 110,00 g, Ferro 1.000,00 mg, cobre 450,00 mg, Manganês 2.550,00 mg, Zinco 2.100,00 mg, Selênio 20,00 mg, Iodo 10,02 mg, Cobalto 10,02 mg, Flúor 1.083,00 mg, Solubilidade do Fósforo em ácido cítrico 2 mínimo de 90,0.	Kg	972	R\$ <u>7,20</u>	R\$ <u>6.998,40</u>
39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	1.352	R\$ <u>10,34</u>	R\$ <u>13.979,68</u>
40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	Kg	3.180	R\$ <u>8,41</u>	R\$ <u>26.743,80</u>
41	Ração peletizada coelho inicial, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 14,0%, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria fibrosa máximo de 12,5%, matéria mineral máximo 8,0%, cálcio máximo de 1,1%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	400	R\$ <u>3,79</u>	R\$ <u>1.516,00</u>
42	Ração peletizada coelho crescimento, com umidade Máxima de 13,0%, Proteína	Kg	680	R\$ <u>3,69</u>	R\$ <u>2.509,20</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	bruta mínimo de 17,0%, Extrato Etéreo mínimo 2,0%, Matéria fibrosa Máximo de 17,0%, Matéria mineral Máximo 16,0%, Cálcio Máximo de 2,0%, Fósforo mínimo 0,40%.				
43	Ração peletizada coelho gestação, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 13,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 17,0%, matéria mineral máximo 16,0%, cálcio máximo de 2,0%, fósforo mínimo 0,40%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	Kg	840	R\$ <u>3.63</u>	<u>R\$ 3.049,20</u>

5.1.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de **0,5 % (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**;

11.2.3. multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Belo Jardim/PE, 06 de maio de 2019.

Responsável pela Elaboração do TR	Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro e Preços (SRP)	Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro e Preços (SRP)
Cléber Rondinelli G. de Freitas Coordenador-Geral de Produção	Jadson de Arruda Almeida Diretor de Administração e Planejamento	Francisco das Chagas L. Lopes Diretor Geral
Data: 06/05/2019	Data: 06/05/2019	Data: 06/05/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES, nomeado pela Portaria Nº 562, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF sob o nº 220.780.021-00, portador da Carteira de Identidade nº 697269 SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23297.008181.2019-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ração para semoventes, especificado(s) no(s) item(ns) entre 01 e 43 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
01	Ração animal balanceada para Frango Pré-Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,00% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,30% (mínimo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (máximo). Apresentação em embalagem de saco de 30 ou 40 kg.	kg	4.812	
02	Ração animal balanceada para Frango Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 21,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	14.688	
03	Ração animal balanceada para Frango Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta	kg	12.230	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	19,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.			
04	Ração animal balanceada para Postura Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 20,00% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	2.780	
05	Ração animal balanceada para Postura Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 17% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	7.880	
06	Ração animal balanceada para Frangas em Pré-Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 2,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	3.200	
07	Ração animal balanceada para Frangas em Postura II com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 5% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	57.200	
08	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase inicial (do 1º ao 28º dia de idade), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 2% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	1.436	
09	Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase final (do 29º até o abate), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 1,6% (Máximo), Fósforo 0,30% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	8.159	
10	Ração animal balanceada para Galinhas Caipiras, fase de postura (do 92º até o final de postura), com os seguintes níveis de garantia: umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 16,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 6,5%, cálcio máximo de 4,0%, fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	2.000	
11	Ração avicultura postura I, farelada com umidade Máxima de 12,50%, Proteína bruta mínimo de 16,0%, Extrato Etéreo mínimo 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 6,5%, Matéria mineral Máximo 12,5%, Cálcio Máximo de 4,0%, Fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	43.680	
12	Ração concentrada para frangos de corte, ração completa farelada, atendendo a fase de acabamento.	kg	16.234	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	de 42 dias de idade até o abate: umidade (max) 12,5,0%, proteína bruta (min) 18,5%, extrato etéreo (min) 3,0%, matéria fibrosa (max) 5,0%, matéria mineral (max) 7,5%, cálcio (max) 1,3%, fósforo (min) 0,45%. Saco de 40 kg.			
13	Ração codorna inicial, farelada com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 23,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 5,0%, matéria mineral máximo 9,0%, cálcio máximo de 1,%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	kg	640	
14	Ração animal balanceada para Codorna Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 1,10% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	5.680	
15	Ração animal balanceada para Codorna Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 3,50% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	27.065	
16	Ração animal balanceada para Suíno Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	20.626	
17	Ração animal balanceada para Suíno Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	41.512	
18	Ração animal balanceada para Suíno Acabamento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	57.361	
19	Ração animal balanceada para Suíno Gestaçãocom os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	29.968	
20	Ração animal balanceada para Suíno Lactaçãocom os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	22.768	
21	Suplemento alimentar animal para Bovino em reprodução (matrizes de leite e corte) e touro, tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio	kg	2.683	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	155g (Máximo); Fósforo 80g (mínimo); Magnésio 16,50g (mínimo); Enxofre 16,50g (mínimo); Sódio 102g (mínimo); Manganês 3.300mg (mínimo); Zinco 6.000mg (mínimo); Cobre 1.800mg (mínimo); Cobalto 165 mg (mínimo); Iodo 150mg (mínimo); Selênio 34,50mg (mínimo); Ferro 1.800mg (mínimo); Flúor 800mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 20 a 30 kg.			
22	Suplemento alimentar animal para Bovinos de leite e corte em recria, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25,00% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 120g (Máximo); Fósforo 60g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 14,50g (mínimo); Sódio 95g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 4.800mg (mínimo); Cobre 1.200mg (mínimo); Cobalto 160,00 mg (mínimo); Iodo 160mg (mínimo); Selênio 18,50mg (mínimo); Ferro 1.440mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 18mg (mínimo); Flúor 600mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 30 kg.	kg	1.960	
23	Ração animal balanceada para Bovino Bezerro com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	31.702	
24	Ração animal balanceada para Bovino Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	75.448	
25	Ração Animal Bovino Novilha, peletizada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx) 13%, Proteína Bruta (Mín) 18%, Extrato Etéreo (Mín) 2,5%, Fibra Bruta (Máx) 10%, Cálcio (Min) 0,6%, Fósforo 6.000 mg/kg, Matéria Mineral (Máx) 10%, com probióticos, nutricionalmente balanceada para bezerras a partir de 5 (cinco) meses até 60 dias Pré-parto.	kg	28.407	
26	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	11.861	
27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg	kg	1.026	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	(mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.			
28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	kg	710	
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) -2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) -12,00%; Proteína Bruta (Mín.) -16,00%; Umidade (Máx.) -13,00%; N.N.P. Equiv. em Proteína -1,41% . Apresentado na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.	kg	8.990	
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%, Proteína Bruta (Mín): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%, Matéria Mineral (Máx.): 10,0%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	kg	13.608	
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	kg	5.052	
32	Ração para caprinos adultos em manutenção (peletizada), como cabras no período secos e reprodutores (bodes), com umidade (max.) 1, Proteína bruta (Mín.) 14, Extrato Etéreo (Mín.) 2,0 fibra bruta (max.) 10 Matéria mineral 15 Cálcio (max.) 1,5 e Fósforo (min) 0,45.	kg	7.000	
33	Ração para caprinos em fase de crescimento (peletizada), com umidade (max.), Proteína bruta (Mín.) 16, Extrato Etéreo (Mín.) 2,8, fibra bruta (max.) 9,0, Matéria Mineral (max.) 10, Cálcio (Máx.) 1,5 Fósforo (Mín.) 0,55.	kg	3.448	
34	Ração para cabras em Lactação a ser fornecido do parto até o final da Lactação (peletizada) com umidade Máxima 13, Proteína bruta Mínima 20, Extrato Etéreo mínimo 2,5, fibra bruta Máximo 8, Matéria mineral 10, Cálcio Máximo 1,5 e Fósforo 0,55.	kg	8.641	
35	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15%	kg	5.319	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	(mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.			
36	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	kg	341	
37	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	kg	150	
38	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	kg	972	
39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	kg	1.352	
40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	kg	3.180	
41	Ração peletizada coelho inicial, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 14,0%, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria fibrosa máximo de 12,5%, matéria mineral máximo 8,0%, cálcio máximo de 1,1%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	kg	400	
42	Ração peletizada coelho crescimento, com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta mínimo de 17,0%, Extrato Etéreo mínimo 2,0%, Matéria fibrosa Máximo de 17,0%, Matéria mineral Máximo 16,0%, Cálcio Máximo de 2,0%, Fósforo mínimo 0,40%.	kg	680	
43	Ração peletizada coelho gestação, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 13,0%,	kg	840	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 17,0%, matéria mineral máximo 16,0%, cálcio máximo de 2,0%, fósforo mínimo 0,40%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.			
--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	252
	IFPE – Campus Barreiros	kg	560
2	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	3.888
	IFPE – Campus Barreiros	kg	4.800
3	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	3.830
	IFPE – Campus Barreiros	kg	8.400
4	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	440
	IFPE – Campus Barreiros	kg	420
5	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1.840
	IFPE – Campus Barreiros	kg	1.040
6	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	440
	IFPE – Campus Barreiros	kg	1.240
7	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	28.720
	IFPE – Campus Barreiros	kg	20.000
8	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	236
	IFPE – Campus Barreiros	kg	600
9	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	5.719
	IFPE – Campus Barreiros	kg	840
11	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	6.840
12	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	4.234
14	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	4.320
	IFPE – Campus Barreiros	kg	280
15	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	16.425
	IFPE – Campus Barreiros	kg	4.040
16	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	5.146
	IFPE – Campus Barreiros	kg	3.040
17	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	13.392
	IFPE – Campus Barreiros	kg	15.600
18	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	17.081
	IFPE – Campus Barreiros	kg	20.080
19	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	8.928
	IFPE – Campus Barreiros	kg	7.800
20	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	8.928
	IFPE – Campus Barreiros	kg	3.360
21	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1.233
	IFPE – Campus Barreiros	kg	1.050
22	IFPE – Campus Barreiros	kg	1.560
23	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	17.422



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	IFPE – Campus Barreiros	kg	9.880
24	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	34.968
	IFPE – Campus Barreiros	kg	11.680
25	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	15.407
26	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	9.781
	IFPE – Campus Barreiros	kg	1.480
27	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	576
	IFPE – Campus Barreiros	kg	150
	Colégio Militar do Recife	kg	100
28	IFPE – Campus Barreiros	kg	210
	Colégio Militar do Recife	kg	500
29	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	670
	IFPE – Campus Barreiros	kg	3.320
	Colégio Militar do Recife	kg	1.000
30	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	6.548
	IFPE – Campus Barreiros	kg	4.560
	Colégio Militar do Recife	kg	500
31	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1.612
	Colégio Militar do Recife	kg	1.000
32	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	3.000
33	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	2.208
34	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	6.641
35	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1.479
	Colégio Militar do Recife	kg	1.000
36	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	341
38	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	822
39	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	1152
	IFPE – Campus Pesqueira	kg	200
40	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	kg	2.880
	IFPE – Campus Pesqueira	kg	300

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM E A EMPRESA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, na cidade de Belo Jardim/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES, nomeado pela Portaria Nº 562, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF sob o nº 220.780.021-00, portador da Carteira de Identidade nº 697269 SSP/CEA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23297.008181.2019-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2019, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **ração para semoventes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01	Ração animal balanceada para Frango Pré-Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,00% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,30% (mínimo), Fósforo 0,45%	74381	kg	4.812	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	(mínimo), Umidade 13% (máximo). Apresentação em embalagem de saco de 30 ou 40 kg.				
02	<u>Ração animal balanceada para Frango Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 21,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>	74381	kg	14.688	
03	Ração animal balanceada para Frango Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 19,50% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	12.230	
04	Ração animal balanceada para Postura Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 20,00% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,30% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	2.780	
05	Ração animal balanceada para Postura Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 17% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	7.880	
06	<u>Ração animal balanceada para Frangas em Pré-Postura com os seguintes níveis de garantia:</u>	74381	kg	3.200	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	<u>Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 2,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>				
07	<u>Ração animal balanceada para Frangas em Postura II com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 5% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>	74381	kg	57.200	
08	<u>Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase inicial (do 1º ao 28º dia de idade), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 2% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>	74381	kg	1.436	
09	<u>Ração animal balanceada para Frango Caipira, fase final (do 29º até o abate), com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 13% (mínimo), Extrato Etéreo 2,00% (mínimo), Cálcio 1,6% (Máximo), Fósforo 0,30% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>	74381	kg	8.159	
10	<u>Ração animal balanceada para Galinhas Caipiras, fase de postura (do 92º até o final de postura), com os seguintes níveis de garantia: umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de</u>	74381	kg	2.000	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	16,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 6,5%, cálcio máximo de 4,0%, fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.				
11	Ração avicultura postura I, farelada com umidade Máxima de 12,50%, Proteína bruta mínimo de 16,0%, Extrato Etéreo mínimo 3,0%, Matéria fibrosa Máximo de 6,5%, Matéria mineral Máximo 12,5%, Cálcio Máximo de 4,0%, Fósforo mínimo 0,60%. Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	43.680	
12	<u>Ração concentrada para frangos de corte, ração completa farelada, atendendo a fase de acabamento, de 42 dias de idade até o abate: umidade (max) 12,5,0%, proteína bruta (min) 18,5%, extrato etéreo (min) 3,0%, matéria fibrosa (max) 5,0%, matéria mineral (max) 7,5%, cálcio (max) 1,3%, fósforo (min) 0,45%. Saco de 40 kg.</u>	74381	kg	16.234	
13	Ração codorna inicial, farelada com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 23,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 5,0%, matéria mineral máximo 9,0%, cálcio máximo de 1,%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	74381	kg	640	
14	Ração animal balanceada para Codorna Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo),	74381	kg	5.680	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	Cálcio 1,10% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.				
15	<u>Ração animal balanceada para Codorna Postura com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 2,80% (mínimo), Cálcio 3,50% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>	74381	kg	27.065	
16	Ração animal balanceada para Suíno Inicial com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,60% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	20.626	
17	Ração animal balanceada para Suíno Crescimento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 16% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,20% (Máximo), Fósforo 0,50% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	41.512	
18	Ração animal balanceada para Suíno Acabamento com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	57.361	
19	<u>Ração animal balanceada para Suíno Gestaçã</u> o com	74381	kg	29.968	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	<u>os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 14,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,40% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>				
20	<u>Ração animal balanceada para Suíno Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15,50% (mínimo), Extrato Etéreo 2,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>	74381	kg	22.768	
21	Suplemento alimentar animal para Bovino em reprodução (matrizes de leite e corte) e touro, tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 155g (Máximo); Fósforo 80g (mínimo); Magnésio 16,50g (mínimo); Enxofre 16,50g (mínimo); Sódio 102g (mínimo); Manganês 3.300mg (mínimo); Zinco 6.000mg (mínimo); Cobre 1.800mg (mínimo); Cobalto 165 mg (mínimo); Iodo 150mg (mínimo); Selênio 34,50mg (mínimo); Ferro 1.800mg (mínimo); Flúor 800mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 20 a 30 kg.	74381	kg	2.683	
22	Suplemento alimentar animal para Bovinos de leite e corte em recria, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25,00% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 120g (Máximo); Fósforo 60g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo);	74381	kg	1.960	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	Enxofre 14,50g (mínimo); Sódio 95g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 4.800mg (mínimo); Cobre 1.200mg (mínimo); Cobalto 160,00 mg (mínimo); Iodo 160mg (mínimo); Selênio 18,50mg (mínimo); Ferro 1.440mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 18mg (mínimo); Flúor 600mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 30 kg.				
23	Ração animal balanceada para Bovino Bezerro com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 18% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,40% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	31.702	
24	<u>Ração animal balanceada para Bovino Lactação com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 22% (mínimo), Extrato Etéreo 1,50% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,45% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.</u>	74381	kg	75.448	
25	Ração Animal Bovino Novilha, peletizada, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (Máx) 13%, Proteína Bruta (Mín) 18%, Extrato Etéreo (Mín) 2,5%, Fibra Bruta (Máx) 10%, Cálcio (Min) 0,6%, Fósforo 6.000 mg/kg, Matéria Mineral (Máx) 10%, com probióticos, nutricionalmente balanceada para bezerras	74381	kg	28.407	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	a partir de 5 (cinco) meses até 60 dias Pré-parto.				
26	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	11.861	
27	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	74381	kg	1.026	
28	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg	74381	kg	710	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	(mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.				
29	Ração para ovino criado a campo (borregos, ovelhas e carneiros. níveis de Garantia aproximada: Cálcio (Máx.) -2,00%; Extrato Etéreo (Mín.) - 3,00%; Fósforo (Mín.) - 0,50%; Matéria Fibrosa Máx. de 12,00%; Matéria Mineral (Máx.) - 12,00%; Proteína Bruta (Mín.) -16,00%; Umidade (Máx.) -13,00%; N.N.P. Equiv. em Proteína - 1,41% . Apresentado na forma peletizada em embalagens de 25, 30 ou 40 Kg.	74381	kg	8.990	
30	Ração para ovinos em fase de Lactação e reprodução. níveis de garantia: Umidade (Máx.): 13,0%, Proteína Bruta (Mín): 20,0%, Extrato Etéreo (Mín.): 2,0%, Matéria Fibrosa (Máx.): 10,0%, Matéria Mineral (Máx.): 10,0%, Cálcio (Máx.): 2,5%, Fósforo (Mín.): 0,60%. Apresentação: Embalagem com 40 kg.	74381	kg	13.608	
31	Ração ovino engorda com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta Mínima de 18,0%, extrato etéreo mínimo de 2,6%, Matéria fibrosa Máximo de 6,7%, Matéria mineral Máximo de 8,0%, Fósforo mínimo de 0,65% e Cálcio Máximo de 1,20%.	74381	kg	5.052	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

32	Ração para caprinos adultos em manutenção (peletizada), como cabras no período secos e reprodutores (bodes), com umidade (max.) 1, Proteína bruta (Mín.) 14, Extrato Etéreo (Mín.) 2,0 fibra bruta (max.) 10 Matéria mineral 15 Cálcio (max.) 1,5 e Fósforo (min) 0,45.	74381	kg	7.000	
33	Ração para caprinos em fase de crescimento (peletizada), com umidade (max.), Proteína bruta (Mín.) 16, Extrato Etéreo (Mín.) 2,8, fibra bruta (max.) 9,0, Matéria Mineral (max.) 10, Cálcio (Máx.) 1,5 Fósforo (Mín.) 0,55.	74381	kg	3.448	
34	Ração para cabras em Lactação a ser fornecido do parto até o final da Lactação (peletizada) com umidade Máxima 13, Proteína bruta Mínima 20, Extrato Etéreo mínimo 2,5, fibra bruta Máximo 8, Matéria mineral 10, Cálcio Máximo 1,5 e Fósforo 0,55.	74381	kg	8.641	
35	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de 40 kg.	74381	kg	5.319	
36	Ração animal balanceada para Equinos adultos com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 15% (mínimo), Extrato Etéreo 3,00% (mínimo), Cálcio 1,50% (Máximo), Fósforo 0,80% (mínimo), Umidade 13% (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de	74381	kg	341	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	40 kg.				
37	Suplemento alimentar animal para Ovinos (todas as fases), tipo mineral, com os seguintes níveis de garantia: Cálcio 140g (Máximo); Fósforo 70g (mínimo); Magnésio 8g (mínimo); Enxofre 15g (mínimo); Sódio 145g (mínimo); Manganês 1.600mg (mínimo); Zinco 7.200mg (mínimo); Cobre 128mg (mínimo); Cobalto 208 mg (mínimo); Iodo 208mg (mínimo); Selênio 32mg (mínimo); Ferro 1.200mg (mínimo); Vitamina A 59.440mg (mínimo); Vitamina D 9.840mg (mínimo); Vitamina E 60mg (mínimo); Flúor 700mg (mínimo). Apresentação em embalagem de saco de 10 ou 25 kg.	74381	kg	150	
38	Suplemento alimentar animal para Ovinos em recria, engorda e reprodutores, tipo mineral, proteico e vitamínico com os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta 25% (mínimo); NNP eq. PB 16,03% (mínimo); Cálcio 146g (Máximo); Fósforo 65g (mínimo); Magnésio 7g (mínimo); Enxofre 13g (mínimo); Sódio 83g (mínimo); Manganês 1.400mg (mínimo); Zinco 6.300mg (mínimo); Cobre 112mg (mínimo); Cobalto 182mg (mínimo); Iodo 182mg (mínimo); Selênio 28mg (mínimo); Ferro 1.050mg (mínimo); Vitamina A 52.010mg (mínimo); Vitamina D 8.610mg (mínimo); Vitamina E 52,50mg (mínimo); Flúor 650mg (Máximo). Apresentação em embalagem de saco de	74381	kg	972	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

	10 ou 25 kg.				
39	Ração peletizada para peixes, categoria alevinos, com granulometria de 0,2 a 0,6 mm, com Proteína bruta de 38%. Embalagem saco de 25 kg.	74381	kg	1.352	
40	Ração peletizada para peixes, período de engorda, com granulometria de 0,6 a 0,8 mm, com proteína bruta de 28%. Embalagem saco de 25 kg.	74381	kg	3.180	
41	Ração peletizada coelho inicial, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 14,0%, extrato etéreo mínimo 2,5%, matéria fibrosa máximo de 12,5%, matéria mineral máximo 8,0%, cálcio máximo de 1,1%, fósforo mínimo 0,4%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	74381	kg	400	
42	Ração peletizada coelho crescimento, com umidade Máxima de 13,0%, Proteína bruta mínimo de 17,0%, Extrato Etéreo mínimo 2,0%, Matéria fibrosa Máximo de 17,0%, Matéria mineral Máximo 16,0%, Cálcio Máximo de 2,0%, Fósforo mínimo 0,40%.	74381	kg	680	
43	Ração peletizada coelho gestação, com umidade máxima de 13,0%, proteína bruta mínima de 13,0%, extrato etéreo mínimo 2,0%, matéria fibrosa máximo de 17,0%, matéria mineral máximo 16,0%, cálcio máximo de 2,0%, fósforo mínimo 0,40%. Apresentação em embalagem de saco de 20 ou 40 kg.	74381	kg	840	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETEC – SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM
SETOR DE COMPRAS

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Caruaru - Justiça Federal para dirimir os litígios que conciliação decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-